GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO – CIB Nº 035 /2004, de 03 de junho de 2004.

Dispõe sobre a inclusão de Equipes de Saúde da Família /ESF.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria n° 931/1997, em especial o art. 2°, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5° e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 03 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão das Equipes de Saúde da Família – ESF, nos municípios relacionados abaixo:

Município	Quantidade
Ananás	3ª ESF
Axixá	3ª e 4ª ESF
Carrasco Bonito	1ª ESF
Darcinopólis	1ª e 2ª ESF
Esperantina	2ª ESF
Itaguatins	2ª ESF
Praia Norte	2ª ESF
Palmeiras	2ª ESF
São Miguel	2ª, 3ª e 4ª ESF

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, após publicada.

Dr. Petrônio Bezerra Lola
Presidente